



Federação Paulista de Futebol

ADEQUAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA PAULISTA - 2018

Alterar o texto do artigo abaixo relacionado, conforme já previsto no Regulamento da Copa Paulista de 2017, para melhor esclarecimento do critério de escolha da indicação das vagas disponíveis à Federação Paulista de Futebol, para a Copa do Brasil de 2019 e para o Campeonato Brasileiro Série D de 2019, sendo que os demais artigos mantêm a mesma redação.

DA QUINTA FASE

Art. 12 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 13 e o primeiro colocado do grupo 14 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - O Clube campeão será indicado a uma das vagas disponíveis à Federação Paulista de Futebol, para a Copa do Brasil de 2019 ou poderá optar pela indicação à vaga disponível para o Campeonato Brasileiro Série D de 2019.

§2º - Nos termos do §1º, O Clube vice-campeão será indicado à vaga remanescente entre as duas competições.

§3º - Caso o Clube campeão ou vice-campeão tenha o direito a vaga para a disputa da Copa do Brasil de 2019 ou do Campeonato Brasileiro das Séries A, B, C ou D a vaga será ocupada pelo melhor colocado na Copa Paulista de 2018, excluído os Clubes já classificados aos campeonatos anteriormente referidos.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol